

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N° 126 - DE 12 DE OUTUBRO DE 1972

EMENTA: - Define o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Pedagogia, na forma da Resolução nº 02/69 do Conselho Federal de Educação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 12 de outubro de 1972, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O Curso de Graduação em "Pedagogia" compreende

I - as disciplinas obrigatórias comuns, de área e do setor PED do Primeiro Ciclo, correspondentes à área de "Filosofia e Ciências Humanas";

II - as disciplinas a serem escolhidas pelo aluno, no Primeiro Ciclo na forma do Regulamento respectivo;

III - as seguintes disciplinas obrigatórias comuns às diversas habilitações:

- Sociologia da Educação I	ED-3914 (Pr.FH-1120)
- Psicologia Educacional	ED-3920 (Pr.FH-0960)
- Psicologia da Aprendizagem	ED-3921 (Pr.ED-3920)
- Psicologia da Infância	ED-3922 (Pr.ED-3920)
- Psicologia da Adolescência	ED-3923 (Pr.ED-3920)
- História da Educação I	ED-3930 (Pr.ED-3910)
- História da Educação II	ED-3931 (Pr.ED-3930)
- Filosofia da Educação I	ED-3927
- Didática I	ED-4140 (Pr.ED-3921)
- Didática II	ED-4141 (Pr.ED-4140)
- Didática III	ED-4142 (Pr.ED-4141)
Estatística	EN-0170

IV - as seguintes disciplinas de currículo mínimo e complementares obrigatórias específicas de cada habilitação pedagógica:

1. Em "Orientação Educacional"

- Estruturas e Funcionamento do Ensino de 1º Grau I	ED-4010
- Estruturas e Funcionamento do Ensino de 2º Grau I	ED-4011
- Princípios e Métodos de Orientação Educacional	ED-4110
- Orientação Vocacional	ED-4125 (Pr.ED-4110)
Medidas Educacionais	ED-4130 (Pr.EN-0170)
- Orientação na Escola de 1º Grau	ED-4115 (Pr.ED-4010)
- Orientação na Escola de 2º Grau	ED-4116 (Pr.ED-4011)
- Psicologia Dinâmica e Patológica Aplicada à Educação	ED-3940
- Prática de Orientação nas Escolas de 1º e 2º Grau	ED-4137
- Prática de Ensino na Escola Normal	ED-4145 (Pr.ED-4140)

2. Em "Administração Escolar"

- Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau I	ED-4010
--	---------

- Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau I ED-4011
- Estatística Aplicada à Educação ED-4041 (Pr.EN-0170)
- Princípios e Métodos de Administração Escolar. ED-4015
- Administração na Escola de 1º Grau ED-4020 (Pr.ED-4010
ED-4015)
- Administração na Escola de 2º Grau ED-4021 (Pr.ED-4011
ED-4015)
- Prática de Administração nas Escolas de 1º e 2º Grau ED-4025
- Prática de Ensino na Escola Normal ED-4145 (Pr.ED-4140)
- 3. Em "Supervisão Escolar"**
- Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau I ED-4010
- Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau I ED-4011
- Princípios e Métodos de Supervisão Escolar ED-4111
- Currículos e Programas ED-4045
- Prática de Supervisão na Escola de 1º e 2º Grau ED-4136
- Supervisão na Escola de 1º Grau ED-4120 (Pr.ED-4010
ED-4111)
- Supervisão na Escola de 2º Grau ED-4121 (Pr.ED-4011
ED-4111)
- Prática de Ensino na Escola Normal ED-4145 (Pr.ED-4140)
- 4. Em "Inspeção Escolar"**
- Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau I ED-4010
- Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau I ED-4011
- Princípios e Métodos da Inspeção Escolar ED-4016
- Legislação do Ensino ED-4035
- Inspeção na Escola de 1º Grau ED-4030 (Pr.ED-4010,
ED-4016)
- Inspeção na Escola de 2º Grau ED-4031 (Pr.ED-4011,
ED-4016)
- Prática de Inspeção nas Escolas de 1º e 2º Grau ED-4026
- Prática de Ensino na Escola Normal ED-4145 (Pr.ED-4140)
- 5. Em "Magistério do Curso Normal"**
- Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau I ED-4010
- Metodologia do Ensino de 1º Grau I ED-4150 (Pr.ED-4140
ED-4141)
- Metodologia do Ensino de 2º Grau II ED-4151 (Pr.ED-4150)
- Prática de Ensino na Escola de 1º Grau ED-4152 (Pr.ED-4151)
- Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau I ED-4011

- V - disciplinas comuns a serem oferecidas ao aluno, para efeito de opção na forma do inciso II, art. 3º dentre as seguintes:
- | | |
|---|----------------------------------|
| - Sociologia da Educação II | ED-3915 (Pr.ED-3914) |
| - Psicologia Social | FH-0963 (Pr.FH-0960)
FH-1120) |
| - Psicologia da Personalidade | FH-0970 (Pr.FH-0960) |
| - Métodos e Técnicas de Pesquisas Pedagógicas | ED-4160 |
| - Antropologia Cultural | FH-1260 |
| - História da Educação III | ED-3932 (Pr.ED-3931) |
| - Biologia da Educação | ED-3917 |

Art. 2º - Quando o aluno já tiver obtido, no Primeiro Ciclo, os créditos correspondentes a quaisquer das disciplinas constantes do inciso II do artigo anterior, ficará dispensado de cursá-las no Segundo.

Parágrafo único - Na hipótese deste artigo, os créditos correspondentes à disciplina serão computados para efeito de integralização curricular, apenas uma vez, sempre no seu caráter de disciplina obrigatória devendo o aluno integralizar o total previsto no inciso I do art. 3º com maior número de disciplinas optativas no Segundo Ciclo, se necessário.

Art. 3º - Para integralização dos créditos correspondentes ao Curso de Pedagogia serão observados os seguintes limites mínimos:

- I - número de créditos total do curso por habilitações pedagógicas,
- Orientação Educacional - cento e quarenta e três (143) créditos.
 - Administração Escolar - cento e trinta e cinco (135) créditos.
 - Supervisão Escolar - cento e trinta e cinco (135) créditos.
 - Inspeção Escolar - cento e trinta e cinco (135) créditos.
 - Magistério do Curso Normal - cento e trinta e nove (139) créditos.
- II - quatro (4) créditos desse total em disciplinas optativas, escolhidas pelo aluno, dentre as relacionadas no inciso V do art. 1º.

§ 1º - O disposto no inciso II do presente artigo não afasta a necessidade de preencher os créditos correspondentes a disciplinas optativas que integram o Primeiro Ciclo.

§ 2º - O aluno preencherá a exigência do Regimento Geral, quanto a disciplinas eletivas, no Primeiro Ciclo.

§ 3º - O aluno cursará obrigatoriamente as disciplinas do Primeiro Ciclo e as comuns às diversas habilitações pedagógicas, mais as específicas de pelo menos uma das habilitações pedagógicas.

Art. 4º - O número de créditos correspondentes às disciplinas relacionadas na presente Resolução poderá variar de um para outro período letivo, de acordo com a experiência acumulada conforme vier a constar das respectivas listas de ofertas, sempre respeitados os limites estabelecidos no artigo anterior.

Art. 5º - Sem prejuízo do cumprimento do disposto nos artigos anteriores, o aluno poderá, também, pelo exercício de monitoria

em quaisquer das disciplinas deste currículo, oferecidas pelos Departamentos vinculados aos Centros de Filosofia e Ciências Humanas, Sócio-Econômico e de Educação, obter três (3) créditos, vedada a acumulação de créditos correspondentes a mais de um semestre ou de mais de uma disciplina.

Art. 6º - Para matricular-se em qualquer período letivo, no Segundo Ciclo do Curso de Graduação em Pedagogia o aluno deverá escolher disciplinas cujos créditos somem pelo menos quinze (15) e no máximo vinte e cinco (25) por semestre.

§ 1º - O disposto no presente artigo não se aplica ao Primeiro Ciclo, que continuará a reger-se por norma própria.

§ 2º - O disposto no presente artigo não será aplicado quando o conjunto de disciplinas for o necessário e suficiente para conclusão do Curso.

Art. 7º - Será sempre obrigatória, sob a forma de estágio supervisionado, a prática das atividades correspondentes às várias habilitações abrangendo pelo menos 5% (cinco por cento) da duração fixada para o Curso em cada caso (art. 6º da Res. nº 02/69 do CFE).

Parágrafo único - Além do estágio previsto neste artigo, exigir-se-á experiência de magistério para as habilitações em Orientação Educacional, Administração Escolar e Supervisão Escolar.

Art. 8º - O diploma do Curso de Pedagogia compreenderá 1 (uma) ou 2 (duas) habilitações, da mesma ordem de duração ou de ordens diferentes, sendo lícito ao diplomado completar estudos para obter novas habilitações.

(Art. 7º, Res. nº 02/69 - CFE).

Parágrafo único - A capacitação profissional resultante do diploma de Pedagogia incluirá:

- a) o exercício das atividades relativas às habilitações registradas em cada caso;
- b) o exercício do magistério, no ensino normal, das disciplinas correspondentes às habilitações específicas e à parte comum do curso (§ 1º do art. 2º, letras b a f) quando este tiver duração igual ou superior a duas mil e duzentas horas, observados os limites estabelecidos, para efeito de registro profissional;
- c) o exercício de magistério na escola de 1º Grau, na hipótese do número cinco (5) do art. 3º e sempre que haja sido estudada a respectiva metodologia e prática de ensino.

Art. 9º - As habilitações pedagógicas poderão também ser obtidas ainda em nível de graduação, pelos portadores de outros diplomas de Licenciatura, mediante complementação de estudos que alcancem o mínimo de mil e cem (1.100) horas.

Art. 10 - Além do disposto nos artigos anteriores, o aluno fica obrigado a cursar a disciplina "Estudo dos Problemas Brasileiros" e a submeter-se à prática de Educação Física e de Desportos, na forma e nas oportunidades que forem estabelecidas pela Universidade, acrescentando-se à integralização curricular prevista no inciso I do art. 3º os créditos respectivos.

Art. 11 - As disciplinas do currículo mínimo a seguir

anexo

mencionadas terão a seguinte correspondência no currículo pleno

- a - Sociologia Geral corresponderá a:
a.1 - Introdução à Sociologia
- b - Sociologia da Educação, Psicologia da Educação, História da Educação, Filosofia da Educação, Didática corresponderão respectivamente à:
b.1 - Sociologia da Educação I, Sociologia da Educação II.
b.2 - Psicologia Educacional, Psicologia da Aprendizagem, Psicologia da Infância, Psicologia da Adolescência.
b.3 - História da Educação I, História da Educação II, História da Educação III.
b.4 - Filosofia da Educação I.
b.5 - Didática I, Didática II e Didática III.

Art. 12 - Os Departamentos didático-científicos proporão na forma do parágrafo 4º, arts. 59 e 62 do Regimento Geral, ao Colegiado do Curso de Pedagogia, a carga horária e os créditos das disciplinas previstas neste Currículo.

Parágrafo único - O Colegiado do Curso de Pedagogia, baixará Resolução definindo a carga horária e os créditos das disciplinas que integram este currículo, obedecidos os limites estabelecidos pela Resolução nº 23 (arts 2º, 3º e 4º), de 18 de maio de 1971, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa e pela Portaria nº 159, de 14 de junho de 1965, do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 13 - A presente Resolução entrará em vigor no ano letivo de 1972, ficando revogada a Resolução nº 115, de 17 de julho de 1972.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 12 de outubro de 1972.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

CURSO DE PEDAGÓGIA
Curriculum Pleno
DISCIPLINAS COMUNS
Pré-requisitos
Créditos
Carga Horária

CRÉDITOS: 106

CURRÍCULO PLENO	CARGA HORÁRIA					CRÉDITOS					PRÉ-REQUISITOS
	Semestral	Semanal			Total	Aulas teóricas	Aulas práticas	Total	Aulas teóricas	Aulas práticas	
DISCIPLINAS BÁSICAS DO CURRÍCULO MÍNIMO	1.110										71
1. Introdução à Sociologia	90	6	-	-	6	6	-	-	-	-	6
2. Filosofia da Educação	90	6	-	-	6	6	-	-	-	-	6
3. Sociologia da Educação I	90	4	2	-	6	4	1	-	-	-	5
4. Psicologia Educacional	90	6	-	-	6	6	-	-	-	-	6
5. História da Educação I	90	6	-	-	6	6	-	-	-	-	6
6. Didática I	90	4	2	-	6	4	1	-	-	-	5
COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS	405										26
1. Língua Portuguesa e Comunicação	75	5	-	-	5	4	-	-	-	-	4
2. Introdução à Metodologia das Ciências Sociais	90	6	-	-	6	6	-	-	-	-	6
3. Introdução à Filosofia	75	5	-	-	5	5	-	-	-	-	5
4. Introdução à Economia I	75	5	-	-	5	5	-	-	-	-	5
5. Disciplinas Pedagógicas	90	6	-	-	6	6	-	-	-	-	6
DISCIPLINAS OPTATIVAS	105										7
DISCIPLINAS OPTATIVAS	60										4
DISCIPLINAS PROFISSIONAIS	570										35
CURRÍCULO MÍNIMO	450										27
Psicologia da Aprendizagem	75	5	-	-	5	5	-	-	-	-	5

CURRÍCULO PLENO	CARGA HORÁRIA					CRÉDITOS			PRÉ-REQUISITOS	
	Semestral	Semanal			Total	Aulas teóricas	Aulas práticas	Outras		
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Outras						
1. Psicologia da Infância	75	3	2	-	5	3	1	-	4 Psicologia Educacional	
2. Psicologia da Adolescência	75	5	-	-	5	5	-	-	5 Psicologia Educacional	
3. História da Educação II	75	5	-	-	5	5	-	-	5 História da Educação I	
4. Didática II	75	3	2	-	5	3	1	-	4 Didática I	
5. Didática III	75	3	2	-	5	3	1	-	4 Didática II	
..2 COMPLEMENTARES										
OBRIGATÓRIAS	60								4	
1. Estatística	60	4	-	-	4	4	-	-	4	
..3 COMPLEMENTARES										
OPTATIVAS	60								4	
1. Sociologia da Educação II	60	2	2	-	4	2	1	-	3	
2. Psicologia Social	60	4	-	-	4	4	-	-	4	
3. Psicologia da Personalidade	60	2	2	-	4	2	1	-	3 Introdução à Psicologia	
Métodos e Técnicas de Pesquisas Pedagógicas	60	2	2	-	4	2	1	-	3	
4. Antropologia Cultural	60	4	-	-	4	4	-	-	4	
5. História da Educação III	60	2	2	-	4	2	1	-	3	
6. Biologia da Educação	60	2	2	-	4	2	1	-	3	

CURSO DE PEDAGOGIA
Curriculum Pleno
ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL
Pré-requisitos

Carga Horária: 2.460

Créditos

Carga Horária

Créditos: 143

CURRÍCULO PLENO	Semestral	CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS				PRÉ-REQUISITOS	
		Semanal				Total	Aulas teóricas	Aulas práticas	Outras		
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Outras	Total						
DISCIPLINAS PROFISSIONAIS DO CURRÍCULO MÍNIMO											
Estrutura e Fundamento do Ensino de 1º Grau I	720									37	
Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau I	570									28	
Princípios e Métodos de Orientação Educacional	90	4	2	-	6	4	1	-	-	5	
Orientação Vocacional	90	4	2	-	6	4	1	-	-	5	
Medidas Educacionais	60	2	2	-	4	2	1	-	-	3	
Prática de Orientação nas Escolas de 1º e 2º Grau	150	-	10	-	10	-	5	-	-	5	
COMPLEMENTARES BRIGATÓRIAS	150									9	
Orientação da Escola de 1º Grau	45	3	-	-	3	3	-	-	-	3	
Orientação da Escola de 2º Grau	30	2	-	-	2	2	-	-	-	2	
Prática de Ensino na Escola Normal	30	-	2	-	2	1	-	-	-	1	
Psicologia Dinâmica e Patológica Aplicada à Educação	45	3	-	-	3	-	3	-	-	3	

CURSO DE PEDAGOGIA
Curículo Pleno
ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
Pré-requisitos
Créditos
Carga Horária

Carga Horária : 2.295

Créditos: 135

CURÍCULO PLENO	Semestral	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS			PRÉ-REQUISITOS
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Outras	Total	Aulas teóricas	Aulas práticas	
DISCIPLINAS PROFISSIONAIS DO CURRÍCULO MÍNIMO								
Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau	615							29
Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau I	510							25
Estatística Aplicada à Educação	90	4	2	-	6	4	1	5
Princípios e Métodos de Administração Escolar	90	4	2	-	6	4	1	5
Prática de Administração nas Escolas de 1º e 2º Grau	90	4	2	-	6	4	1	5
COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS	150	-	10	-	10	-	5	
Administração na Escola de 1º Grau	105							4
Administração na Escola de 2º Grau	45	1	2	-	3	1	1	2
Prática de Ensino na Esc. Normal	30	-	2	-	2	-	1	1
	30	-	2	-	2	-	1	Didática I